



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

★ PARÁ ★

1. REQUISITANTE

1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

2.1. AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES A DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A necessidade da aquisição dos itens decorre da ausência e/ou insuficiência de equipamentos dessa natureza para atender as Comunidades que ainda não estão contempladas com eletrificação rural.

3.2. A Secretaria Municipal de Integração comunitária não possui equipamentos suficientes para atender as demandas necessárias, e a aquisição do objeto do termo de referência em contexto, poderá estabelecer condições favoráveis e adequadas para o desenvolvimento das famílias residentes nas Comunidades que ainda sofrem com a falta de energia elétrica, item primordial nos dias atuais.

3.3. Nos últimos anos, uma das principais preocupações do governo municipal, está sendo levar energia às comunidades não assistidas pela concessionária ou ainda que estejam sendo abastecida por grupo gerador. Ainda assim, o Município de Juruti possui várias comunidades na região necessitando deste serviço essencial.

3.4. Vale ressaltar que muitas comunidades que já possuem o grupo gerador, necessitam de troca para equipamentos mais potentes, visto que há época em que foram implantados a quantidade de famílias eram menores que atualmente.

3.5. Tendo em vista o aumento populacional dessas comunidades e o intuito de levar melhor qualidade de vida de comunidades ainda não atendida pelo serviço de energia, a SEMPA realizou levantamento de prioridades e relacionou as comunidades que serão atendidas pela aquisição do objeto.

3.6. Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão. Pois, trata-se de uma aquisição que irá atender às demandas diárias da Secretaria Municipal de Integração Comunitária.

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

4.1 A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade LICITAÇÃO, em sua forma ELETRÔNICA tipo MENOR PREÇO com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei nº 10.520 de 17/07/2002; do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019; Decretos nº 7.892/2013, Lei nº 14.133 de 01/04/2021; INº 40 de 22/05/2021, Decreto Municipal nº4.883 de 25/05/2021 e outras correlatas.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – SEMIC
 C. N. P. J. 30.522.667/0001-15
 Trav. Mario Das Neves s/nº São Marcos – Juruti - Para



★ PARÁ ★

- 5.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 5.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 5.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 5.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 5.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 5.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 5.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 5.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para levantamento do quantitativo total estimado usou-se por base levantamento das comunidades desassistidas pela concessionária de energia, bem como as comunidades que atualmente estão com equipamentos com capacidade inferior a demanda de energia utilizada.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	GRUPO GERADOR 10KVA Especificação mínima: Montado com motor a diesel, monocilíndrico horizontal, potência 16CV @ 2200 RPM, cilindrada 857cm ³ , diâmetro x curso do pistão 102 x 105mm, injeção direta, lubrificação forçada por bomba trocoide, refrigerado a água por radiador e conjunto ventilador partida manual (manivela). Acoplamento tipo luva elástica. Montado em base de ferro com Gerador trifásico 10KVA, 60hz, 1800 RPM, 127/220V, trifásico e quadro de comando manual. Garantia 18 meses. Fabricação nacional.	UND	4
02	GRUPO GERADOR 15KVA Especificação mínima: Montado com motor a diesel, monocilíndrico horizontal, potência mínima de 18CV @ 2200 RPM, cilindrada 857cm ³ , diâmetro x curso do pistão 112 x 115mm, injeção direta, lubrificação forçada por bomba trocoide, refrigerado a água por radiador e conjunto ventilador, partida manual (manivela). Acoplamento tipo polia e correias. Montado em base de ferro com Gerador trifásico 15KVA, 60hz, 1800 RPM, 127/220V, trifásico e quadro de comando manual. Fabricação Nacional.	UND	5
03	GRUPO GERADOR 15KVA. Especificação mínima: Montado com motor a diesel, monocilíndrico	UND	10

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – SEMIC
C. N. P. J. 30.522.667/0001-15
Trav. Mario Das Neves s/nº São Marcos – Juruti - Para



★ PARA ★

	horizontal, potência 22CV @ 2200 RPM, cilindrada 1132cm ³ , diâmetro x curso do pistão 112 x 115mm, injeção direta, lubrificação forçada por bomba trocoide, refrigerado a água por radiador e conjunto ventilador, partida manual (manivela). Acoplamento tipo luva elástica. Montado em base de ferro com Gerador trifásico 15KVA, 60hz, 1800 RPM, 127/220V, trifásico e quadro de comando manual. Fabricação nacional.		
04	GRUPO GERADOR 10KVA Especificação mínima: Montado com motor a diesel, monocilíndrico horizontal, potência 22CV @ 2200 RPM, cilindrada 1132cm ³ , diâmetro x curso do pistão 112 x 115mm, injeção direta, lubrificação forçada por bomba trocoide, refrigerado a água por radiador e conjunto ventilador partida manual (manivela). Acoplamento tipo luva elástica. Montado em base de ferro com Gerador trifásico 10KVA, 60hz, 1800 RPM, 127/220V, trifásico e quadro de comando manual. Garantia 18 meses. Fabricação nacional.	UND	6
05	GRUPO GERADOR 100 KVA. Especificação mínima: Motor estacionário de 114CV, de combustão interna por ciclo diesel, cilindros em linha, com potência mecânica bruta máxima dimensionado para o gerador, em rotação nominal de 1800 rpm, injeção direta de combustível, aspiração turbo aftercooler, regulador de velocidade, refrigerada a água por radiador incorporado, ventilador e bomba centrífuga, carenado e silenciado, 75 dB à 1,5 metros, com bacia de contenção incorporada à base, configurável para as capacidades de potência emergencial (ou stand-by) de 100 kVA, e potência contínua (prime) mínima de 80 kVA, trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 220/127 Vca em 60 Hz, quadro de transferência automática, englobando todos os equipamentos, materiais, acessórios, frete na mobilização e desmobilização, transporte horizontal e vertical, instalação e desinstalação.	UND	1

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. **Método de Pesquisa:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada na plataforma Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br) contratado pela Prefeitura Municipal. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – SEMIC
C. N. P. J. 30.522.667/0001-15
Trav. Mario Das Neves s/nº São Marcos – Juruti - Para



* PARÁ *

ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

- 7.2. **Referência para utilização do critério de julgamento:** referência de preço médio de mercado, para aplicação do critério de julgamento menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
01	GRUPO GERADOR 10KVA Especificação mínima: Montado com motor a diesel, monocilíndrico horizontal, potência 16CV @ 2200 RPM, cilindrada 857cm ³ , diâmetro x curso do pistão 102 x 105mm, injeção direta, lubrificação forçada por bomba trocoide, refrigerado a água por radiador e conjunto ventilador partida manual (manivela). Acoplamento tipo luva elástica. Montado em base de ferro com Gerador trifásico 10KVA, 60hz, 1800 RPM, 127/220V, trifásico e quadro de comando manual. Garantia 18 meses. Fabricação nacional.	UND	4	R\$ 25.345,00	R\$ 101.380,00
02	GRUPO GERADOR 15KVA Especificação mínima: Montado com motor a diesel, monocilíndrico horizontal, potência mínima de 18CV @ 2200 RPM, cilindrada 857cm ³ , diâmetro x curso do pistão 112 x 115mm, injeção direta, lubrificação forçada por bomba trocoide, refrigerado a água por radiador e conjunto ventilador, partida manual (manivela). Acoplamento tipo polia e correias. Montado em base de ferro com Gerador trifásico 15KVA, 60hz, 1800 RPM, 127/220V, trifásico e quadro de comando manual. Fabricação Nacional.	UND	5	R\$ 25.082,61	R\$ 125.413,05
03	GRUPO GERADOR 15KVA. Especificação mínima: Montado com motor a diesel, monocilíndrico horizontal, potência 22CV @ 2200 RPM, cilindrada 1132cm ³ , diâmetro x curso do pistão 112 x 115mm, injeção direta, lubrificação forçada por bomba trocoide, refrigerado a água por radiador e conjunto ventilador, partida manual (manivela). Acoplamento tipo luva elástica. Montado em base de ferro com Gerador trifásico 15KVA, 60hz, 1800 RPM, 127/220V, trifásico e quadro de comando manual.	UND	10	R\$ 45.751,67	R\$ 457.516,70

BA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – SEMIC
C. N. P. J. 30.522.667/0001-15
Trav. Mario Das Neves s/nº São Marcos – Juruti - Para



* Para *

	Fabricação nacional.				
04	GRUPO GERADOR 10KVA Especificação mínima: Montado com motor a diesel, monocilíndrico horizontal, potência 22CV @ 2200 RPM, cilindrada 1132cm ³ , diâmetro x curso do pistão 112 x 115mm, injeção direta, lubrificação forçada por bomba trocoide, refrigerado a água por radiador e conjunto ventilador partida manual (manivela). Acoplamento tipo luva elástica. Montado em base de ferro com Gerador trifásico 10KVA, 60hz, 1800 RPM, 127/220V, trifásico e quadro de comando manual. Garantia 18 meses. Fabricação nacional.	UND	6	R\$ 42.908,34	R\$ 257.450,01
05	GRUPO GERADOR 100 KVA. Especificação mínima: Motor estacionário de 114CV, de combustão interna por ciclo diesel, cilindros em linha, com potência mecânica bruta máxima dimensionado para o gerador, em rotação nominal de 1800 rpm, injeção direta de combustível, aspiração turbo aftercooler, regulador de velocidade, refrigerada a água por radiador incorporado, ventilador e bomba centrífuga, carenado e silenciado, 75 dB à 1,5 metros, com bacia de contenção incorporada à base, configurável para as capacidades de potência emergencial (ou stand-by) de 100 kVA, e potência contínua (prime) mínima de 80 kVA, trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 220/127 Vca em 60 Hz, quadro de transferência automática, englobando todos os equipamentos, materiais, acessórios, frete na mobilização e desmobilização, transporte horizontal e vertical, instalação e desinstalação.	UND	1	R\$ 112.071,25	R\$ 112.071,25
TOTAL					R\$ 1.053.831,01

***Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante.**

8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo fornecedor do produto, contratação no âmbito da qual fica o intermediário (empresa credenciada) possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos.

Handwritten signature



8.2. O objetivo é registrar preços fornecidos por empresas capacitadas, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação, oportunizando participação aos fornecedores que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto. ★ PARA ★

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio "http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787", a CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021.

A contratada deverá:

10.2. Promover práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 economizando energia, gás, água, assim como separar seletivamente os resíduos oriundos de sua atividade comercial.

10.3. Deverá realizar treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

11. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

11.1. A aquisição tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa da Secretaria.

11.2. A presente proposta tem como objeto a aquisição de grupo geradores. Os mesmos beneficiarão Comunidades desassistidas pela concessionária de energia, que estão localizadas na área rural do Município melhorando a qualidade de vida das pessoas que ali residem.

12. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

12.1. Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

Juruti/PA, 17 de maio de 2022.

BENEDITO DE SOUSA TAVARES
Secretário Municipal de Integração Comunitária
DECRETO Nº 4.501/2021